



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 1º DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a implementação da Comissão de Acompanhamento e Controle da COVID-19 na Câmara Municipal de Mauá.

Vereador **VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Ficará estabelecida pela presidência a formação de uma equipe composta por 5 funcionários, sendo 3 efetivos e 2 comissionados, os quais formarão a Comissão de Acompanhamento e Controle da COVID-19 na Câmara Municipal de Mauá:

Art. 2º Preferencialmente, mas não obrigatoriamente, a equipe deverá ser multidisciplinar.

Parágrafo único. A comissão terá as seguintes funções:

- I. Elaborar plano de trabalho com as orientações e diretrizes a serem desenvolvidas;
- II. Acompanhar a execução das atividades e metas previstas no plano de trabalho;
- III. Monitorar a existência e disponibilidade de equipamentos de proteção individual (EPIs) na Entidade, de acordo com as normas legais.
- IV. Monitorar o quantitativo de profissionais acometidos pela Covid-19.
- V. Apresentar semanalmente à Mesa Diretora relatório com as atividades e metas previstas no plano de trabalho.

Art. 3º Esta comissão terá por objetivo normatizar, monitorar e direcionar a implementação de estratégias que visem à integração de ações e prevenção, atenção e vigilância à saúde dos servidores, vereadores e munícipes.

Art. 4º O prazo da Comissão será enquanto perdurar os efeitos negativos da Covid-19.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 1º de julho de 2020, 65º da emancipação político-administrativa do município.


VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA
Presidente